

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 249/2018 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 202/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/10/2017 – AUTOS Nº 2017004229

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, situada na Rua 8, Lote 170, Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, SIA SUL, Bairro Guará, Brasília-DF, CEP: 71.200-222, neste ato representada pela Sr. André da Silva Almeida, inscrito no CPF sob o nº 505.490.061-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento com disponibilização das bombas de infusão em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual Nº 202/2017 firmado pelas partes em data de 10/11/2017, nos autos nº 2017004229.

II.II – Avençam as partes que será feito uma readequação no quantitativo estimado nos ITENS 01, 02 e 03, constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Contrato nº 202/2017, que passará a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>(EQUIPO NUTRIÇÃO PARENTERAL E MEDIC.)</p> <p>para bomba de infusão; com ponta perfurante, c/ entrada de ar e filtro hidrofugo e bacteriológico de 0,22 micron, c/ tampa protetora, camara flexivel de pvc, atoxico, c/ linha indicadora de nivel ideal, segmento de silicone, intermediario luer c/ tampa protetora, tubo em pvc atoxico, pinça rolete e descanso p/ o tubo, injetor lateral em y e corta-fluxo, c/ membrana auto cicatrizante, esterelizado em oxido de etileno embalagem individual tipo blister c/ pgc, reg ms e de acordo c/ a nbr 14041.</p>	EQUIPO SIMPLES P/ BOMBA, TERUMO	24.500	R\$9,63	R\$235.935,00
2	<p>(EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL).</p> <p>para bomba de infusão; ponta perfurante, c/ entrada de ar e filtro hidrófugo e bacteriológico de 0,22 micron , c/ tampa protetora, câmara flexível de pvc, atóxico, c/ linha indicadora de nível ideal, segmento de silicone, intermediário luer c/ tampa protetora, tubo em pvc atóxico, pinça rolete e descanso p/ o tubo, injetor lateral em y e corta-fluxo, c/membrana auto cicatrizante, esterelizado em óxido de etileno embalagem individual tipo blister c/pgc, reg ms e de acordo c/ a nbr 14041.</p>	EQUIPO ENTERAL NURT-HART, TERUMO	12.000	R\$10,01	R\$120.120,00

3	<p>(EQUIPO PARENTERAL AMBAR – EQUIPO FOTOSENSSIVEL)</p> <p>para medic. fotos. p/ bomba de infusão; ponta perfurante, c/ entrada de ar e filtro hidrofugo e bacteriologico de 0,22 micron, c/ tampa protetora, camara flexivel de pvc, atoxico, c/ linha indicadora de nivel ideal, segmento de silicone, intermediario luer c/ tampa protetora, tubo em pvc atoxico, pinça rolete e descanso p/ o tubo, injetor lateral em y e corta-fluxo, c/ membrana auto cicatrizante, esterelizado em oxido de etileno embalagem individual tipo blister c/ pvc, reg ms e de acordo c/ a nbr 14041.</p>	EQUIPO FOTO SENSIVEL ESTERIL, TERUMO	800	R\$13,35	R\$10.680,00
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$366.735,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)</p>					

II.IV. – Avençam as partes que em virtude da exigência contida no Ofício Circular nº 17/2017 SEI – SES, da Secretaria Estadual de Saúde, no qual foi comunicado às Organizações Sociais que a partir do dia 01 de Novembro de 2017, as Notas Fiscais deverão ser emitidas utilizando o CNPJ relativo à Unidade Hospitalar tomadora do serviço, será incluída cláusula constando a obrigatoriedade de faturar todas as Notas Fiscais no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 07.966.540/0004-16 (filial).

II.V Será acrescida à Cláusula IV, **DO PAGAMENTO**, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 202/2017, um Parágrafo Único com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

Parágrafo único – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).


II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2018 e findando-se em 09/11/2019.

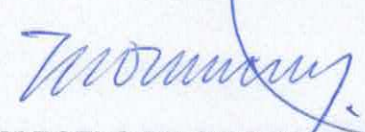
III - DA RATIFICAÇÃO:

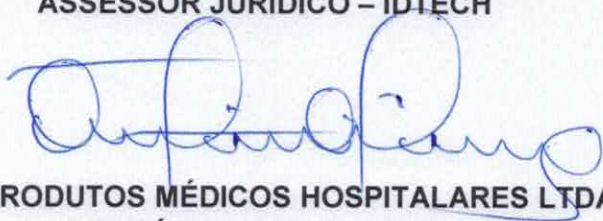
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017004229, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 01 dias do mês de novembro de 2018.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Leonel C. Fereira
Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª Juliana Prodos Santos
Nome:
CPF/MF: 012.615.711-18